



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e três, no Auditório Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal, a pedido da Câmara Municipal, depois de devidamente convocada. -----

Não estiveram presentes os Vereadores Lizuarte Machado e Sara Santos, a 1ª Secretária da Mesa, Maria Paula Duarte Rodrigues Casals, o 2º Secretário da Mesa, Manuel Alves Gonçalves e os vogais Armando dos Santos Pereira Terra, Celestino Alves de Freitas, Maria de Fátima Cidade Botelho Santos, Fernando António Goulart e Serafino da Silva Azevedo. Justificou atempadamente a falta à sessão anterior o Vereador Lizuarte Machado. -----

Conforme dispõe a Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em representação do Presidente da Junta de Freguesia da Piedade esteve a Sra. Ana Machado. -----

Por não se encontrarem presentes a primeira e o segundo secretário da mesa da Assembleia, o Presidente da mesa convidou os vogais Maria de Fátima Soares e Manuel dos Santos Pimentel, para integrarem a mesa como primeira e segundo secretários, respectivamente, tendo estes aceite os convites. Ficou então assim constituída a mesa da Assembleia: Presidente, Jorge Lourenço Saraiva Pereira; primeira secretária: Maria de Fátima Soares; segundo secretário: Manuel dos Santos Pimentel. -----

O Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, uma vez que verificou haver "quorum" para o normal funcionamento da Assembleia Municipal, eram catorze horas e cinquenta e cinco minutos, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal das Lajes do Pico, por se encontrar ausente da ilha a funcionária destacada para dar apoio à Assembleia Municipal, Humberta Maria Bettencourt. -----

No período antes da ordem do dia o Senhor Presidente da Assembleia perguntou os presentes se havia algum assunto que gostassem de ver debatido, não tendo havido



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

qualquer intervenção.

Antes do período da ordem do dia, foi lida a acta da sessão anterior tendo a mesmo sido aprovada por unanimidade.

Passou-se então à análise dos assuntos inseridos na ordem do dia:

1. **Apreciação da situação financeira da Autarquia;**

2. **Relatório de Actividades da Autarquia;**

3. **Expediente diverso;**

4. **Proposta para a contratação de Empréstimo;**

1- Apreciação da situação financeira da Autarquia:

O Senhor Presidente da Assembleia solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que caracterizasse a situação financeira da Autarquia tendo-o feito da seguinte forma: Dívidas a empreiteiros 126 396,20 € (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e seis euros e vinte cêntimos); dívidas a fornecedores 153 203,62 € (cento e cinquenta e três mil, duzentos e três euros e sessenta e dois cêntimos); transferências por realizar para as Juntas de Freguesia 35 052,42 € (trinta e cinco mil e cinquenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos) e subsídios por transferir 10 979,53 € (dez mil, novecentos e setenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos) somando um total de dívida de 325 631,77 € (trezentos e vinte e cinco, seiscentos e trinta e um euros e setenta e sete cêntimos).

As disponibilidades da Autarquia são de 605 459,31 € (seiscentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e um cêntimos) e as receitas a receber dos Fundos Comunitários são no valor de 615 086,00€ (seiscentos e quinze mil e oitenta e seis euros).

2 – Relatório de actividades da Autarquia:

O Senhor Presidente da Câmara voltou a pedir a compreensão dos vogais pela entrega tardia do Relatório de Actividades da Câmara Municipal que ficou a dever-se



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

essencialmente à falta de tempo devida ao cumprimento de outras obrigações da Autarquia.

Não havendo pedido de esclarecimentos, passou-se a ponto seguinte.

3. Expediente diverso

Foi dado conhecimento aos presentes do ofício número 4268 (308)/2003, datado de 03 de Julho, da Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, informando que o XXIII Colóquio Nacional se realiza de 8 a 11 de Outubro, em Portimão e remetendo o programa e as fichas de inscrição.

A Assembleia tomou conhecimento e o Senhor Presidente informou que dada a urgência da comunicação, ele próprio assumiu que estivessem no Colóquio, em representação da Assembleia Municipal, dois presidentes de Junta mas que devido à impossibilidade de um dos Presidentes, o Senhor Serafino Azevedo, foi inscrito o Senhor Presidente da Junta das Ribeiras.

A indicação do Senhor Presidente foi aprovada por unanimidade.

4. Proposta para contratação de empréstimo.

Foi presente à Assembleia Municipal o processo de contratação de empréstimo no valor de 56 284,00€ para suportar parte do investimento a realizar com a remodelação e adaptação do edifício sede da Junta de Freguesia das Lajes do Pico.

As propostas apresentadas foram apreciadas em reunião extraordinária do Executivo realizada aos vinte e quatro dias do corrente mês de Setembro, tendo sido preferida por unanimidade a proposta apresentada pelo Banco Comercial dos Açores S.A. por ser a que, cumprindo as condições solicitadas pela Câmara, apresenta a mais baixa taxa de juro, a saber:

1.ª Proposta – Banco Comercial dos Açores, S. A.:

Montante: Até 56.284,00 €.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Finalidade: investimentos da autarquia.

Prazo Global: 20 anos, nele se compreendendo os períodos de utilização e/ou carência que forem contratados.

Período de Utilização: A utilização pode ser imediata ou fraccionada de acordo com a conveniência da Câmara, devendo ocorrer até 31 de Dezembro de 2003 conforme os termos do concurso. Em caso de utilização fraccionada, ficará convencionado que o período de utilização será de 1 trimestre, a contar da data do contrato de empréstimo, ainda que o seu termo recaia eventualmente já no ano de 2004.

Período de Carência no Reembolso: a definir pela Câmara, se lhe convier, podendo ficar contratado um período de carência até 8 trimestres a contar da data do contrato de empréstimo.

Taxa de Juro: A taxa de juro nominal aplicável, será variável e igual à taxa de referência que tiver sido a escolha inicial da Câmara e sem arredondamento, acrescida do *spread* de 0,84% ao ano;

A Câmara pode optar por uma das seguintes taxas de referência: *Euribor* a 1, 3, 6 meses ou a 1 ano, independentemente da periodicidade trimestral das prestações.

O valor da *Euribor* será reportado:-

- ao dia da comunicação da adjudicação da operação ao BCA, relativamente ao primeiro período de contagem de juros;
- ao dia útil imediatamente anterior ao do início de cada período subsequente de contagem de juros;

A revisão da taxa terá lugar sempre que se inicie um novo período de contagem de juros.

Periodicidade do Pagamento dos Juros: Durante o período de utilização os juros serão calculados sobre o saldo devedor no final de cada dia, e pagos postecipadamente



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

DA
fll

no final do período.

No período de carência que eventualmente ficar convencionado, os juros serão pagos postecipadamente com a periodicidade trimestral.

No período de reembolso os juros serão pagos postecipadamente em simultâneo com a amortização do capital.

Reembolso: Findo o período de utilização/carência, o empréstimo será reembolsado segundo um dos seguintes regimes, a optar pela Câmara:

a) prestações constantes de capital e juros, com a periodicidade trimestral;

b) amortizações trimestrais de valor constante.

Amortização Antecipada: A Câmara poderá, a simples pedido, antecipar, total ou parcialmente, o reembolso sem qualquer encargo ou penalidade, desde que a amortização coincida com a data dum vencimento.

Comissões e Encargos: Isenção total de Comissões ou Despesas, nomeadamente de Gestão, de Organização, de Montagem ou de Imobilização, de cobrança de Portes ou de outros custos administrativos relativos ao empréstimo;

Garantias: Só as que forem imperativas à luz da Lei das Finanças Locais.

Validade da Proposta: As condições propostas manter-se-ão válidas até 31 de Dezembro de 2003, desde que a adjudicação ao BCA ocorra até ao dia 14 de Novembro de 2003.

Manifestações das Opções: A Câmara ao comunicar a adjudicação ao BCA deverá precisar as opções relativamente a:

- Taxa de Referência escolhida (isto é, qual o prazo da Euribor);
- Período de Utilização: isto é, se a utilização será única com disponibilização da totalidade do crédito na data da celebração do contrato, ou se a utilização será diferida e consequentemente ficará convencionado 1 trimestre como período de utilização;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Período de Carência pretendido:-----

Regime de reembolso:-----

Anexo mapa do serviço da dívida com a simulação solicitada.-----

A Assembleia tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a preferência da proposta do Banco Comercial dos Açores e adjudicar a proposta autorizando a contratação nos seguintes termos: -----

Montante: 56 284,00€; **Finalidade:** financiamento de investimentos municipais; **Prazo global:** até 20 anos, contados a partir da data da primeira utilização. No prazo global está compreendido o período de carência; **Período de carência no reembolso:** 8 trimestres, contados a partir da data da primeira utilização; **Período de utilização:** a utilização será única com a disponibilização total do crédito após o "Visto" do Tribunal de Contas; **Taxa de Juro:** a taxa de juro nominal aplicável será variável e igual à taxa *Euribor* a 6 meses, sem arredondamento, acrescida de um spread/ano de 0,84%; **Reembolso:** após terminados os períodos de utilização e de carência, o empréstimo será reembolsado em prestações constantes de capital e juros, com periodicidade trimestral; **Amortização antecipada:** a Câmara poderá antecipar total ou parcialmente o reembolso sem qualquer encargo ou penalidade, a simples pedido, desde que com efectividade em qualquer data coincidente com o vencimento duma prestação. -----

Finalmente procedeu-se à leitura da Acta em Minuta.-----

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, pelas dezasseis horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente Acta que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, que a lavrei, e pelo Presidente da Assembleia Municipal.




